

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL



LICENÇA AMBIENTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEAGRI



Certidão de Inexigibilidade da Licença Ambiental Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, certifica que o **MUNICÍPIO DE CIPÓ**, CNPJ:13.808.936/0001-95, fica dispensado do licenciamento ambiental por inexigibilidade, para o atendimento conforme convênio 908034/2020, entre **O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ-BA, QUE SE DESTINA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A BR 110 À COMUNIDADE DE ITAPICURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**, Resolução CEPRAM nº 4327, de 31 de outubro de 2013, Resolução CEPRAM 4420, de 27 de novembro de 2015 e Resolução CEPRAM nº 4579 de 06 de março de 2018 e pela lei municipal nº 297/2021 que dispõe sobre atividades de impacto local de competência dos Municípios.

A inexigência de Licenciamento Ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Cipó- BA, 09 de Janeiro de 2023.

DERCKIAN ANDRADE
SANTANA
SANTOS:00645999571

Assinado de forma digital por
DERCKIAN ANDRADE SANTANA
SANTOS:00645999571
Dados: 2023.01.09 18:02:00 -03'00'

Derckian Andrade Santana Santos
Secretário SEAGRI

ISABELLA SANTANA
COSTA
CRUZ:06264842516

Assinado de forma digital por
ISABELLA SANTANA COSTA
CRUZ:06264842516
Dados: 2023.01.09 18:03:30 -03'00'

Isabella Santana Costa Cruz
Analista Ambiental



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEAGRI



A Certidão de Inexigibilidade de Licença Ambientais possui as seguintes **CONDICIONANTES**:

1. Disponibilizar **acesso** às instalações e informações ao órgão Municipal de **Fiscalização Ambiental** e conselho Municipal de **Meio Ambiente em futuras supervisões**;
2. Comunicar, **com** antecipação, **qualquer modificação** que contrarie a **situação** proposta no presente processo, sob **pena** de cancelamento da Certidão de Inexigibilidade de Licença Ambiental concedida;
3. Implantar procedimentos adequados de segregação, manuseio, armazenamento temporário, e destinação final dos resíduos sólidos derivados das atividades do empreendimento, reutilização e reciclagem de resíduos;
4. Essa Certidão de **Inexigibilidade da Licença Ambiental** refere-se à análise de viabilidade **ambiental** de competência da Prefeitura Municipal de Cipó — **Departamento de Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização** das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, **para que a mesma alcance seus efeitos legais**;

Esta Certidão tem como base às informações declaradas pelo representante legal, constante do Requerimento / Processo: 12/2021.

Emitida em 09 de Janeiro de 2023: Válida até 09 de Janeiro de 2024.

Cipó- BA, 09 de Janeiro de 2023.

DERCKIAN ANDRADE
SANTANA
SANTOS:00645999571

Assinado de forma digital por
DERCKIAN ANDRADE SANTANA
SANTOS:00645999571

Derckian Andrade Santana Santos
Secretário SEAGRI

ISABELLA SANTANA
COSTA
CRUZ:06264842516

Assinado de forma digital por
ISABELLA SANTANA COSTA
CRUZ:06264842516
Dados: 2023.01.09 18:03:53
-03'00"

Isabella Santana Costa Cruz
Analista Ambiental